



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 260

LEI Nº 3.019

De 22 de novembro de 1983

Dispõe sobre abertura de Crédito
Suplementar e dá outras providên-
cias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decre-
tou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de novembro de 1983, pro-
mulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTOS, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de
R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil cruzeiros), suplementar às Dotações
Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

09	DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	
09.02	DIVISÃO FINANCEIRA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 5 1	Inativos	3.100.000,00
3 2 5 2	Pensionistas	400.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.4952.002	Encargos com Inativos e Pensionistas	3.500.000,00
09.04	DIVISÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	2.200.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.4472.001	Manutenção Atividade Unidade	2.200.000,00
09.05	DIVISÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil - Água	1.000.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais - Água	400.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.4472.001	Manutenção Atividade Unidade	1.400.000,00
09.06	DIVISÃO DE PRODUÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	1.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.4472.001	Manutenção Atividade Unidade	1.000.000,00
		<hr/>
		8.100.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior,
será coberto com recursos provenientes de ANULAÇÕES PARCIAIS e TOTAIS, de
Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:



Paulo

09	DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	
09.01	DIRETORIA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	400.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.0212.001	Manutenção Atividade Unidade	400.000,00
09.02	DIVISÃO FINANCEIRA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.0322.001	Manutenção Atividade Unidade	1.500.000,00
09.03	DIVISÃO TÉCNICA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	1.000.000,00
3 1 3 1	Remuneração Serviços Pessoais	600.000,00
4 1 1 0	Obras e Instalações	3.390.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.0212.001	Manutenção Atividade Unidade	1.600.000,00
13.76.4471.001	Obras Reservação e Distribuição	2.200.000,00
13.76.4491.003	Obras Esgotos e Emissários	1.390.000,00
09.04	DIVISÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	160.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.4472.001	Manutenção Atividade Unidade	160.000,00
09.05	DIVISÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Energias	650.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.4472.001	Manutenção Atividade Unidade	650.000,00
		<hr/>
		8.100.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, em 22 (vinte e dois) de novembro de 1983 (mil novecentos e oitenta e três).

OSCARLES MEDINA
- Prefeito Municipal -

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

[Signature]
- Diretor do Departamento da Administração -

Registrada às fls. nºs. 999 e 000 do Livro nº 10.000 nº 1.

PROCESSO Nº 2 451/82 *U.B.*